DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019
PROCESSO Nº. 12/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO, Prefeito Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi RATIFICADO a CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2019 – PROCESSO Nº. 12/2019, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em favor dos licitantes: APOL – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO – CNPJ nº. 09.568.406/0001-40, no valor de R$ 169.693,40 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e COOPHOMAR – ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES DE GARÇA - SUSTENGAR – CNPJ nº. 19.473.937/0001-02, com valor de R$ 70.070,50 (Setenta mil e setenta reais e cinquenta centavos). PM de Guiambê, 05 de abril de 2019 – Albertino Domingues Brandão – Prefeito.

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUAIMBÊ (SP)

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaimbê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 12.696/12 e a Lei Municipal nº 1301/2010, com as alterações da Lei Municipal nº 1489/2015 e da Lei Municipal nº 1580 /2019 e Resolução CONANDA nº 170, faz saber que realizará o **PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAIMBÊ**, na forma especificada no presente Edital.

01-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I – O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, realizar-se-á sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaimbê – CMDCA e a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Getulina destinar-se-á ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de Conselheiro Tutelar, ficando classificados os 05 (cinco) seguintes como suplentes.

II – A organização do Pleito será feita pela Comissão Especial de Pleito constituída de 05 (cinco) membros do CMDCA de Guaimbê (SP), nos termos da Resolução CMDCA nº 001/2019, composta da seguinte forma:

a) Lucinéia Tockuda Galvão

b) Luciana Miyazato Ferreira

c) Cristiane de Souza

d) Uesley Lorenço

e) Catarina de Fátima Silva Vassoler

III – O processo de escolha será constituído das seguintes etapas:

a) Inscrição;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

b) Curso prévio de conhecimento específico sobre direitos da criança e do adolescente com frequência obrigatória de 100% (cem por cento), com jornada de 08 (oito) horas.

c) O candidato que concluir a etapa prevista na alínea “a” será submetido à prova eliminatória de conhecimento específico, devendo obter aproveitamento de acertos de no mínimo 60% (sessenta por cento), e à uma avaliação psicológica, também eliminatória.

d) Após as avaliações previstas nas alíneas “b” e “c”, o candidato será considerado apto a concorrer à Eleição de Conselheiro Tutelar, através de voto direto e facultativo.

02-DOS REQUISITOS

Para concorrer ao Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I-Apresentar atestados de antecedentes criminais e civis, comprovando a idoneidade moral;

II-Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III-Residir e domiciliar no Município há mais de dois anos;

IV-Estar em gozo dos direitos políticos;

V-Apresentar no momento da inscrição Certificado de conclusão do Ensino Médio;

VI-Não esteja exercendo cargo político eletivo;

VII-Não sofrido no âmbito do Conselho Tutelar nenhuma penalidade resultante de processo administrativo;

VIII-Se membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estar dele desligado no ato da aceitação da inscrição ao Pleito eleitoral do Conselho Tutelar.

IX-Concluir o Curso prévio de conhecimento específico sobre direitos da criança e do adolescente com freqüência obrigatória de 100% (cem por cento), com jornada de 08 (oito) horas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

X-Ser aprovado na prova eliminatória de conhecimento específico, devendo obter aproveitamento de acertos de no mínimo 60% (sessenta por cento), e na avaliação psicológica.

X-Possuir conhecimento básico de informática, tais como, digitação, formatação de texto, enviar e receber e-mail, acesso à rede de internet.

03-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I-Preenchimento do requerimento de inscrição, o qual estará disponibilizado nos locais de inscrição.

II-Cópia do RG;

III-Cópia do CPF;

VI-Cópia do Titulo de eleitor

V-Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral, obtida através do site do TSE;

VI-Cópia de documento que prove a residência no município (tempo de residência de dois anos);

VII-Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;

VIII-Certidão do Cartório de Distribuição Civil;

IX-Certidão do Cartório Criminal da Justiça Federal;

X-Certidão do Cartório Criminal da Justiça Estadual;

XI-Folha de antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado;

XII-Declaração de idoneidade moral firmada de próprio punho;

XIII-01(uma) foto 3x4 recente;

Obs.: na falta de qualquer documento acima a inscrição do candidato será recusada.

A comprovação de conhecimento básico de informática será feita na própria ficha de inscrição, sendo dispensado o comprovante de curso, bastando a declaração feita sob pena das leis no momento da inscrição.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

04-IMPEDIMENTOS

Em concordância com o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e artigo 28 da Lei Municipal nº 1301/2010:

"*São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado*".

Estende-se o impedimento do conselheiro na forma da legislação acima citada, em relação às autoridades judiciárias, Representante do Ministério Público e Defensores com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

05-IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO E CANDIDATOS

Qualquer cidadão ou autoridade local poderá apresentar impugnação, mediante requerimento constante de justificativa, dirigido a Presidente do CMDCA Guaimbê, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos.

06- DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As pessoas interessadas poderão proceder sua inscrição no período de 10 de abril a 10 de maio de 2019, no CIC (Balcão de empregos), situado na localizada na Rua Rui Barbosa nº 268, na cidade de Guaimbê, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

a) As fichas de inscrição serão disponibilizadas na Secretaria Municipal da Assistência Social (SMAS), no CRAS e no Balcão de Empregos e Prefeitura Municipal de Guaimbê;

b) As inscrições e a documentação deverão ser entregues somente no local de inscrição acima informado, ou seja, no CIC (Balcão de empregos).

c) Os candidatos poderão registrar o nome e um codinome, conforme prevê a legislação municipal, o que deverá ser utilizado para fins de divulgação de sua candidatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

07-DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Encerradas as inscrições, apreciar-se-á o cumprimento dos critérios necessários e far-se-á publicação por afixação na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Guaimbê, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e na sede do Conselho Tutelar de Guaimbê, e no Diário eletrônico do município até o dia 17 de maio de 2019, da relação das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se o prazo 05 (cinco) para eventuais impugnações.

I – Em caso de eventuais impugnações, à Comissão de Pleito deverá:

a) Notificar o candidato, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa;

b) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências.

II – Das decisões da Comissão de Pleito caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaimbê, no prazo de 05 (cinco) dias, que se reunirá em caráter extraordinário para decisão em igual prazo.

III – Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial de Pleito publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia para o Ministério Público.

08-DO CURSO

Os candidatos que tiverem suas inscrições devidamente aprovadas deverão submeter-se ao “Curso de Conhecimento Específico dos Direitos da Criança e do Adolescente”, a realizar-se em local, dia e horário a serem definidos pela Comissão de Pleito, a qual se encarregará de dar a devida publicidade através da imprensa local e por afixação em locais de grande circulação de público, dando ciência aos inscritos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

09-DA PROVA

I-A prova conterá 30 questões com alternativas de múltipla escolha, sendo considerada apenas uma alternativa correta;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

II-A prova terá a duração de 03h30min;

III-Somente poderá se retirar da sala depois de transcorrido 01h30min do início da prova.

IV-Local, dia e horário da prova serão publicados na imprensa local e afixados em locais de grande circulação de público, dando-se ciência aos candidatos.

10-DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Após aprovação na prova de conhecimento específico, os candidatos serão submetidos à uma Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, a qual será realizada em Local, dia e horário definidos pela Comissão de Pleito a qual dará a devida publicidade e ciência aos candidatos.

11-DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Os candidatos à Eleição do Conselho Tutelar poderão realizar campanha para divulgação de suas candidaturas, utilizando-se de panfletos e cartazes com nome e codinome registrados no ato da inscrição.

A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização de todos os candidatos em igualdade de condições.

Será vedada a distribuição de brindes, camisetas e numerários, transportes de eleitores, sendo caracterizado abuso de poder econômico.

A utilização de camisetas será permitida somente pelo próprio candidato, sendo vedada a utilização por terceiros.

12-DAS ELEIÇÕES

A Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 08:00 às 16:00 horas, na EMEF “Ernesto Loosli”, na Rua Fernando Martins Paredes nº 467, na cidade de Guaimbê – SP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

Encerrada a votação, o CMDCA procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, com a fiscalização do Ministério Público, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 1301/2010, e concluída a apuração e decididos eventuais recursos, será proclamado o resultado e publicado o nome dos candidatos votados, com o número de sufrágios recebidos (art. 26- Lei Municipal nº 1301/2010).

I – Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação como suplentes.

II – Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que:

a) obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos específicos dos Direitos da criança e do adolescente, especificada neste Edital.

b) o candidato com maior idade.

c) o candidato com maior número de filhos.

III – os membros escolhidos, titulares e suplentes serão diplomados pelo CMDCA com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no jornal de circulação local e afixação em locais públicos, para posteriormente serem empossados.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Será oficiado ao Poder Executivo o resultado final da Eleição para a nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos, sendo publicado em jornal de circulação no município e/ou afixação em locais públicos.

A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será no dia 10 de janeiro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Tutelar funcionará atendendo caso a caso no horário das 8:00 às 18:00 horas e fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si a forma de regime de plantão, conforme dispõe a Lei Municipal.

Os vencimentos do Conselho Tutelar serão no valor do piso salarial do município de Guaimbê, Padrão 06-F, além de uma cesta básica, conforme prevê a Lei Municipal nº 1301/2010.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

O exercício da função de Conselheiro Tutelar exigirá regime de dedicação exclusiva, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e os plantões não serão remunerados, em razão do caráter permanente do Conselho.

As atribuições dos Conselheiros Tutelares são aquelas previstas na Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1301/2010.

Guaimbê, 04 de abril de 2019.

Luciana Miyazato Ferreira

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

DATA	EVENTO	LOCAL
08/04/2019	Publicação do Edital	Diário Eletrônico do município de Guaimbê e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de público
10/04 a 10/05/2019	Inscrições	CIC- Balcão de empregos, Rua Rui Barbosa nº 268, centro, na cidade de Guaimbê-SP
17/05/2019	Publicação da relação dos inscritos	Diário Eletrônico do município de Guaimbê e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de público
20 a 27/05/2019	Prazo para impugnações dos inscritos	Protocolo junto ao CMDCA, localizado no SMAS
28/05/2019	Notificação dos impugnados	Endereço dos mesmos
29/05 a 03/06/2019	Prazo para apresentação de defesa dos impugnados	Protocolo junto ao CMDCA, localizado no SMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

05/06/2019	Julgamento das impugnações pela Comissão Especial de Pleito	Reunião da Comissão Especial de Pleito
10/06/2019	Publicação da decisão da Comissão Especial de Pleito	Diário Eletrônico do município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de público
11 a 17/06/2019	Prazo para recurso junto à Plenária do CMDCA	Protocolo junto ao CMDCA, localizado no SMAS
24/06/2019	Julgamento das impugnações pela Plenária do CMDCA	Reunião da plenária do CMDCA
25/06/2019	Publicação da decisão da Plenária do CMDCA	Diário eletrônico do município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de público
28/06/2019	Publicação do resultado final dos inscritos	Diário eletrônico do município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de público
06/07/2019	Curso de Conhecimento Específico do Estatuto da Criança e do Adolescente	CIC, localizado na Rua Rui Barbosa nº 268, na cidade de Guaimbê - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

14/07/2019	Prova de Conhecimento Específico do Estatuto da Criança e do Adolescente	CIC, Rua Rui Barbosa nº 317, na cidade de Guaimbê - SP
22/07/2019	Publicação do resultado da prova	Diário eletrônico do município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de público
23/07 a 29/07/2019	Prazo para recurso junto à Comissão Especial	Protocolo junto ao CMDCA localizado no SMAS
30/07/2019	Julgamento do recurso	Comissão Especial de Pleito
31/07/2019	Publicação do resultado	Diário Eletrônico do município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de público
01 a 07/08/2019	Prazo para recurso junto à plenária do CMDCA	Protocolo junto ao CMDCA, localizado no SMAS
12/08/2019	Julgamento do recurso	Plenária do CMDCA
13/08/2019	Publicação do resultado do resultado da prova após os recursos	Diário Eletrônico do município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GUAIMBÊ (SP)

		público
16/08/2019	Avaliação psicológica	Unidade Básica de Saúde
23/08/2019	Resultado dos candidatos aptos a concorrer à Eleição do Conselho tutelar	Diário eletrônico do município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de público
26/08 a 05/10/2019	Campanha Eleitoral	
06/10/2019	Eleição do Conselho Tutelar	EMEF “Ernesto Loosli” Rua Fernando Martins Paredes nº 467, na cidade de Guaimbê - SP
07/10/2019	Publicação do resultado final	Diário Eletrônico do Município e e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Guaimbê, com divulgação em locais de grande circulação de público
07/10/2019	Expedição de ofício ao Poder Executivo para as providências cabíveis	
10/01/2020	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos	Prefeitura Municipal de Guaimbê